



FESPSP
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO





Instituto Walter Leser – **Diálogos sobre o SUS** Planejamento no SUS e Programação Orçamentária

Mariana Alves Melo
Assessora / Consultora
Instituto Walter Leser – FESPSP
mmelo@fespsp.org.br
Apresentação realizada dia 25/03/2026

CONTEXTO GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Insuficiência de recursos de cofinanciamento das esferas estadual e federal para amparar a **adequação da oferta de saúde às necessidades de saúde** dos diferentes territórios

Inadequação dos recursos disponíveis em relação às prioridades de saúde

Crescente complexidade do processo de captação e execução dos recursos públicos e vinculados.

MARCAS PERCURSO HISTÓRICO FINANCIAMENTO SUS

Políticas de Austeridade
Econômica e Ampliação
destinação setor Privado



Implementação
Direito Universal de
Saúde

Evolução Competências interfederativas:

*descentralização da
responsabilidade* de
ofertar ações e serviços
públicos de saúde ao
conjunto de municípios
*não acompanhada de
ampliação das bases
orçamentárias*

Alocação:

abertura à *ampliação das
bases privadas*;
agigantamento da
destinação por *Emenda
Parlamentar*;
*Lógica do "Município
Prestador"*

Disponibilidade orçamentária:

SUB ao DESfinanciamento
(EC 95/16 – NAF/23) federal;

Ampliação do *gasto privado*;

Ampliação da *Renúncia
Fiscal*;

Fortalecimento do
Capitalismo Financeirizado;

O QUE É FUNDAMENTAL PARA A GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE?

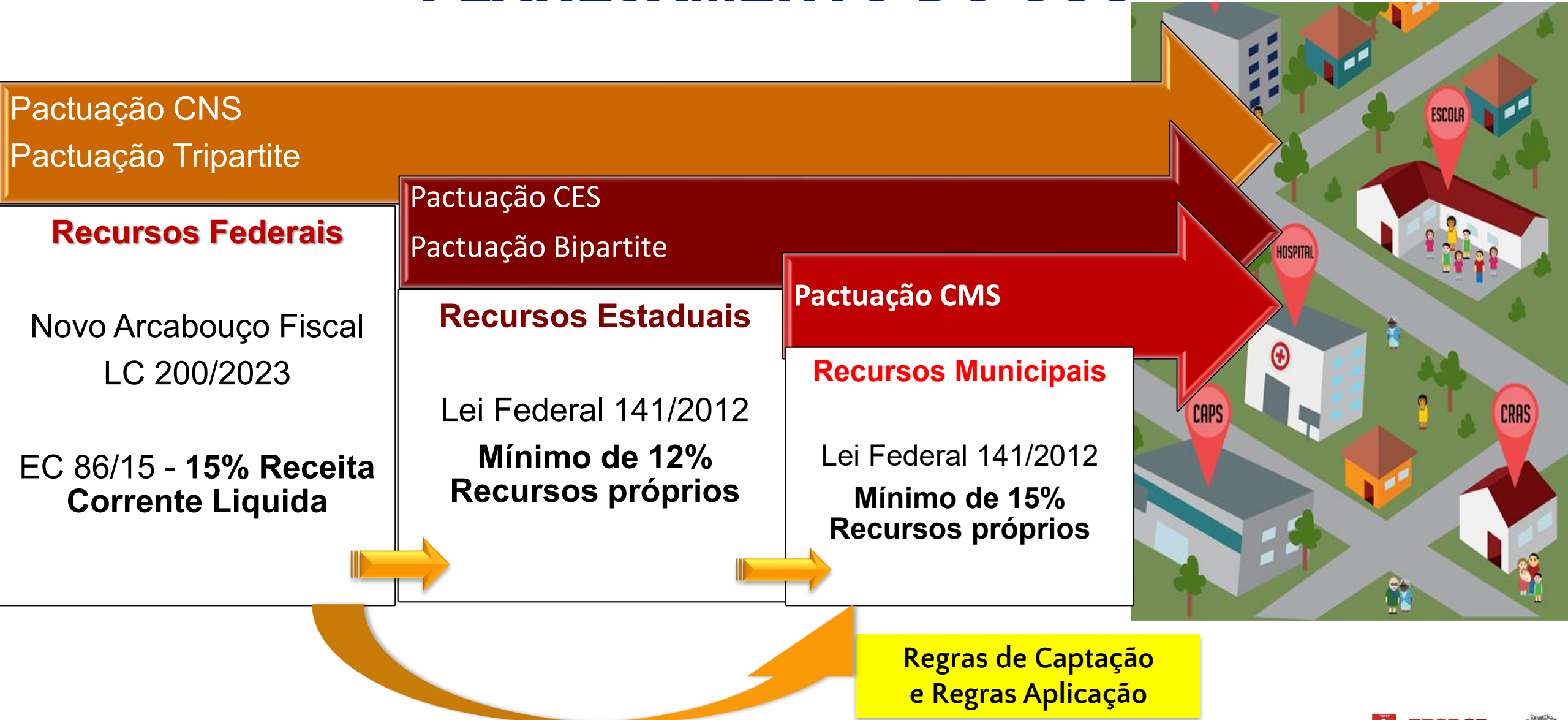
Conhecer...

- O caráter do financiamento tripartite do SUS;
- Os parâmetros de distribuição e as respectivas regras de aplicação dos recursos de cofinanciamento federal/estadual **para adequação das peças orçamentárias;**
- **A relação entre os instrumentos de planejamento do SUS e as peças orçamentárias;**
- Ferramentas e estratégias de monitoramento da execução orçamentária;

CARÁTER INTERFEDERATIVO E INTERDEPENDENTE DO SUS

- **Caráter do Financiamento do SUS:** solidário e tripartite;
- **Definição das Ações e Serviços Públicos de Saúde:** Lei Federal 141/2012;
- **Objetivo:** Dirimir as desigualdades Regionais;
- **Forma de organização:** processo de planejamento ascendente a partir das necessidades de saúde da população dos diferentes territórios, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, em que pese a competência dos Conselhos de Saúde para deliberar sobre as diretrizes que fundamentam as prioridades;
- **Critérios de rateio dos recursos federais definidos pela LC 141/2012:**
 - Equidade entre os entes federativos, em acordo às condições socioeconômicas, epidemiológicas, geográficas, e demográficas (diminuição das desigualdades regionais);
 - Rede de serviços;
 - Desempenho do ano anterior;

PROCESSO ASCENDENTE E PARTICIPATIVO DE PLANEJAMENTO DO SUS



O CAMINHO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS NO SUS

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 141/2012

➤ PLANEJAMENTO

- Plano de saúde
 - Programação Anual de Saúde

➤ PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Plano Plurianual – PPA
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) / Lei Orçamentária Anual (LOA)

Estrutura (DOMI)
Digi SUS
Diretriz
Objetivo
Meta
Indicadores

➤ AVALIAÇÃO/MONITORAMENTO/PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)
- Relatório anual de Gestão (RAG);

➤ TRANSPARÊNCIA E PUBLICIZAÇÃO

- Sistema Digi-SUS Módulo Planejamento
- Sistema de Informação de Orçamentos Públicos em saúde - SIOPS

RELAÇÃO ENTRE PLANEJAMENTO DO SUS E AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

Compatibilização entre os instrumentos de planejamento do SUS e da Administração Pública (Dec. 7.508/11 e Lei 141/12):
Mesmo período de inferência/vigência e prazos de elaboração

Dec. 7.508/11 - Art. 15: O processo de planejamento da saúde será ascendente e integrado, do nível local até o federal, ouvidos os respectivos Conselhos de Saúde, compatibilizando-se as necessidades das políticas de saúde com a disponibilidade de recursos financeiros.

Construção capilarizada, participação da sociedade (conferências), características locais, situação de saúde, capacidade instalada, Plano de Governo Eleito, pactuações regionais e interfederativas, refletir a realidade local no cerne das diretrizes nacional e estadual do SUS

PMS
2026 - 2029

PPA
2026 - 2029

PAS 2026

LDO /
LOA 2026

PAS 2027

LDO /
LOA 2027

PAS 2028

LDO /
LOA 2028

PAS 2029

LDO /
LOA 2029

Execução
Orçamentária
e Financeira

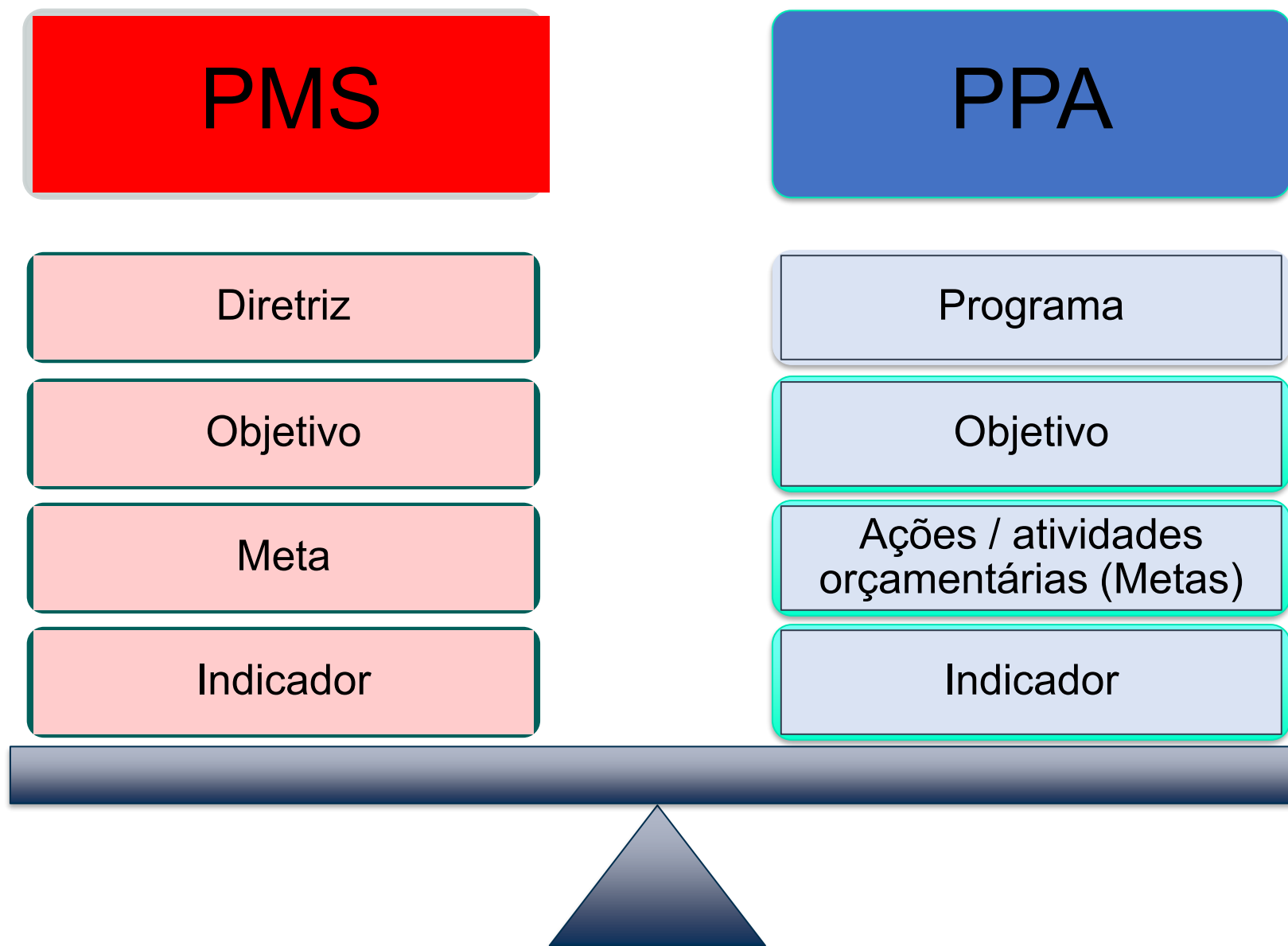
PRAZOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO SUS

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO SUS	INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRAZOS LEI FEDERAL 141/2012
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMS	PLANO PLURIANUAL PPA	30 DE AGOSTO (DATA DE ENVIO AO LEGISLATIVO)
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS	LDO / LOA	15 DE ABRIL (DATA ENVIO AO LEGISLATIVO)
RQDA I QUADRIMESTRE	**	ULTIMO DIA MÊS MAIO - APRESENTAÇÃO LEGISLATIVO
RDQA II QUADRIMESTRE	**	ULTIMO DIA MÊS SETEMBRO APRESENTAÇÃO LEGISLATIVO
RDQA III QUADRIMESTRE	**	ULTIMO DIA MÊS FEVEREIRO - APRESENTAÇÃO LEGISLATIVO
RAG	**	ATÉ 30 DE MARÇO ENVIO AO CMS

No primeiro ano de gestão, o ano em que se elabora o Plano Municipal de Saúde, os prazos estabelecidos por lei contrariam uma lógica: é preciso entregar a PAS em abril, antes de se ter o Plano Municipal que finaliza-se em agosto. Assim, a orientação é a de construir uma PAS preliminar no prazo estabelecido por lei e depois do Plano pronto, alterar a PAS, caso necessário.

SUGESTÃO DE COMPATIBILIZAÇÃO

PLANO E PPA



As ações programadas no PMS devem possuir seu reflexo no PPA.

PROCESSO DE PLANEJAMENTO SUGESTÃO DE COMPATIBILIZAÇÃO

As ações programadas no PMS devem possuir seu reflexo no PPA.

Diretriz do PES: Atenção Básica – a porta prioritária do sistema

PROGRAMA NO PPA: Atenção Básica – a porta prioritária do sistema;

- ▶ **OBJETIVO NO PPA:** Garantir à população acesso de qualidade às ações de saúde na Atenção Básica através da ampliação da cobertura da estratégia da saúde da família ;
- ▶ **INDICADOR:** Taxa de Cobertura da ESF;

AÇÃO NO PPA (PES): Ampliar o acesso à Atenção Básica;

- ▶ **META FÍSICA:** 2026 – 2 equipes; 2027 – 3 equipes; 2028 – 4 equipes; 2029 – 5 equipes;
- ▶ **META FINANCEIRA:** 2026 – R\$720.000,00; 2027 – R\$1.080.000,00; 2028 – R\$1.440.000,00; 2029 – R\$1.800.000,00.

AÇÃO NO PPA (PES): Manter o funcionamento/custeio da Rede de Atenção Básica do Município;

- ▶ **META FÍSICA:** 2026 – 10 Unidades; 2027 – 12 Unidades; 2028 – 14 Unidades; 2029 – 14 Unidades;
- ▶ **META FINANCEIRA:** 2026 – R\$25.000.000,00; 2027 – R\$26.000.000,00; 2028 – R\$27.000.000,00; 2029 – R\$28.000.000,00.

PROCESSO DE ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA

RECEITAS PÚBLICAS

Próprias
Transferências
constitucionais e Legais
Transferências Vinculadas

PROCESSO DE PLANEJAMENTO SUS

Plano Municipal de Saúde,
Programação Anual de Saúde,
Diretrizes Nacionais, Estaduais e Municipais do
SUS, Plano de Governo Eleito, Diretrizes da
Conferência Municipal de Saúde

PLANO DE CONTAS NACIONAL E REGRAS DE FINANCIAMENTO DO SUS

(Lei Federal 41/2012,
Portaria de Consolidação
GM/MS 06/2017)

ORÇAMENTO ANUAL

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Lei Orçamentária Anual

Vale Lembrar – Transferências Federais

Portaria nº 3.992/2017 (alterada Portaria 828/2020)

- **Condições para recebimento das transferências mantem-se (LC 141/2012):**
 - Alimentação e atualização regular dos sistemas de informações que compõem a base nacional de informações do SUS;
 - Conselho de Saúde instituído e em funcionamento;
 - Fundo de Saúde instituído por lei, categorizado como fundo público em funcionamento;
 - **Plano de Saúde, programação anual de saúde e relatório de gestão (RAG) submetidos ao respectivo conselho de Saúde;**

**DIGI SUS: Necessidade de
preenchimento para manutenção das
transferências**

REGRA DE APLICAÇÃO TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

Portaria nº 3.992/2017
(alterada Portaria 828/2020)

- 1.** Os recursos que compõem **cada Bloco** de Financiamento **devem ser aplicados em ações relacionadas ao próprio bloco;**
- 2.** **Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde** (aprovado pelo CMS);
- 3.** **Cumprimento do objeto e dos compromissos pactuados** e/ou estabelecidos em atos normativos específicos, tais como as portarias e resoluções da CIT e das CIBs, expedidos pela direção do SUS;
- 4.** **Vinculação** a cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da união que originou o Repasse, ao final do exercício financeiro; **SUBFUNÇÃO**

REGRA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS **X** PLANEJAMENTO **x** DIGI SUS?

FOCO: SUBFUNÇÃO CONTÁBIL

FUNÇÃO 10 - SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL

Encontro de contas:
SIOPS

Amarração DigiSUS:
para cada META é
preciso identificar a(s)
subfunções
relacionadas

Digi SUS (PAS): 9. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	5.097.294,51	5.872.619,77	1.373.543,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.343.458,10
	Capital	0,00	108.604,83	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.754,83
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	10.136.208,53	3.093.835,49	741.430,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.971.474,51
	Capital	0,00	482.453,09	152.601,72	4.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.052,81
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	597.012,49	120.469,30	68.991,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786.472,98
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	373.115,61	443,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.559,52
	Capital	0,00	32.389,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.389,16
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	575.466,90	451.251,64	34.266,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.984,97
	Capital	0,00	310,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,50
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	143.893,96	7.458.426,31	327.024,31	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.079.344,58
	Capital	0,00	146.920,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.920,92
TOTAL		143.893,96	25.008.202,85	10.018.396,14	2.373.229,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.543.722,88
(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde											

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

PROCESSO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processos do Fundo de Saúde:

Abertura de Processo de contratação / aquisição – Processo Licitatório

Empenhamento;

Liquidação;

Pagamento.

Compatibilidade da Execução com a realização das Metas: Ações e processos assistenciais refletidos na execução orçamentária. Exemplo: Processo de Contratação de Pessoal para Atenção Básica: análise de disponibilidade financeira e orçamentária; empenhamento com reflexo da ampliação da despesa com pessoal; liquidação e pagamento;

Ganho em resultados de saúde: Proximidade da condução das ações assistenciais com a Execução Orçamentária – Cumprimento das Metas do PAS e LOA (PPA e PES);

PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acompanhar a execução Orçamentária das Metas do PAS e LOA;

Acompanhar as entradas das receitas vinculadas e compatibilizar com a execução das Metas;

Monitorar os gastos de insumos e seu reflexo no abastecimento de acordo com a Grade Estabelecida (apoio de Comissões Técnicas de planejamento e abastecimento por tipo de insumo) e com o fluxo de caixa: laboratório, enfermagem; medicamentos (Coord. Assistência Farmacêutica);

Monitorar a execução dos contratos de Serviços: acompanhar as liquidações e prever aditamentos ou supressões;

Estabelecer relacionamento permanente com a Regulação e Unidades de Avaliação e Controle: para monitoramento/auditoria da produção dos contratos administrativos ou de gestão de assistência;

PROCESSO DE AVALIAÇÃO (RDQA e RAG)

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA):

- Dados do Sistema de Orçamentos Públicos de Saúde (SIOPS) – Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO);
- Dados de Produção Consolidados;
- Auditorias realizadas e sofridas no período.
- **RAG:** A comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde será feito por meio do Relatório de Gestão que deverá ser elaborado e submetido ao conselho de saúde e apresentado ao Ministério da Saúde.

A partir dos dados do DigiSUS Módulo Planejamento que são retirados do SIOPS ou preenchidos gestor (item 9.4) os gestores devem preencher as lacunas do sistema relacionando a execução orçamentária e financeira às metas programadas para o período.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO (RDQA e RAG)

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2024 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 326.171,24	292920,59
	10126512121GM - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	R\$ 26.830,30	26830,30
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 1.516.488,00	1508507,7
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 3.306.778,29	2650099,0
	10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO - NACIONAL	R\$ 643,72	643,72
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 300.000,00	226555,27
	1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 860.000,00	470654,08
	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 2.319.654,62	2057407,6
	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 186.306,00	71661,19
	10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R\$ 18.000,00	12000,00
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.912,00	410,91
	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 333.232,00	291867,90
	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 61.934,89	61934,89
	10305512320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 3.507,40	3507,40

O preenchimento do item 9.4 é uma tarefa complexa por 2 motivos:
a regra de aplicação não define esta aproximação fina entre o recebimento do recurso e sua execução;
os recursos caem em contas únicas;

Assim, o preenchimento deve se basear em um esforço de proporcionalidade

PROCESSO DE AVALIAÇÃO (RDQA e RAG)



Há um novo recurso no InvestSUS em que se pode inserir as informações de execução das emendas parlamentares (análise da execução orçamentária e financeira no campo de considerações finais no item 9). Importante este registro, pois estas informações serão disponibilizadas para elaboração do RAG no DigiSUS.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO (RDQA e RAG)

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO);

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	40.590.000,00	40.600.260,00	45.114.739,04	111,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.340.000,00	14.340.000,00	14.288.142,11	99,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	2.739.684,78	78,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.350.000,00	13.350.000,00	16.273.065,38	121,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.400.000,00	9.410.260,00	11.813.846,77	125,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.620.000,00	82.620.000,00	89.300.219,35	108,09
Cota-Parte FPM	37.400.000,00	37.400.000,00	42.270.490,11	113,02
Cota-Parte ITR	520.000,00	520.000,00	713.360,21	137,18
Cota-Parte do IPVA	13.500.000,00	13.500.000,00	13.505.385,87	100,04
Cota-Parte do ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	32.560.288,29	105,03
Cota-Parte do IPI - Exportação	200.000,00	200.000,00	250.694,87	125,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	123.210.000,00	123.220.260,00	134.414.958,39	109,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.965.084,00	22.364.674,00	21.957.395,08	98,18	21.693.287,74	97,00	21.337.980,62	95,41	264.107,34
Despesas Correntes	19.922.734,00	21.913.224,00	21.508.349,80	98,15	21.266.319,94	97,05	20.911.012,82	95,43	242.029,86
Despesas de Capital	42.350,00	451.450,00	449.045,28	99,47	426.967,80	94,58	426.967,80	94,58	22.077,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.673.500,00	9.719.350,00	9.675.070,57	99,54	9.596.540,67	98,74	9.559.906,53	98,36	78.529,90
Despesas Correntes	8.662.500,00	9.718.350,00	9.675.070,57	99,55	9.596.540,67	98,75	9.559.906,53	98,37	78.529,90
Despesas de Capital	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.100.000,00	1.505.400,00	1.490.888,81	99,04	1.412.327,47	93,82	1.387.128,49	92,14	78.561,34
Despesas Correntes	1.100.000,00	1.505.400,00	1.490.888,81	99,04	1.412.327,47	93,82	1.387.128,49	92,14	78.561,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	170.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.560.000,00	2.349.200,00	2.332.000,74	99,27	2.261.133,31	96,25	2.209.152,55	94,04	70.867,43
Despesas Correntes	1.560.000,00	2.349.200,00	2.332.000,74	99,27	2.261.133,31	96,25	2.209.152,55	94,04	70.867,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	31.498.584,00	35.938.684,00	35.455.355,20	98,66	34.963.289,19	97,29	34.494.168,19	95,98	492.066,01

PROCESSO DE AVALIAÇÃO (RDQA e RAG)

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO);

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	5.488.000,00	9.198.144,88	8.707.199,91	94,66	8.681.778,51	94,39	8.477.546,20	92,17	25.421,40
Despesas Correntes	5.467.500,00	7.900.006,30	7.431.474,66	94,07	7.418.033,26	93,90	7.400.174,95	93,67	13.441,40
Despesas de Capital	20.500,00	1.298.138,58	1.275.725,25	98,27	1.263.745,25	97,35	1.077.371,25	82,99	11.980,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	20.039.000,00	28.080.682,49	27.279.400,51	97,15	27.145.395,63	96,67	27.145.395,63	96,67	134.004,88
Despesas Correntes	20.039.000,00	28.080.682,49	27.279.400,51	97,15	27.145.395,63	96,67	27.145.395,63	96,67	134.004,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	165.000,00	283.180,00	266.187,36	94,00	182.179,26	64,33	182.179,26	64,33	84.008,10
Despesas Correntes	165.000,00	283.180,00	266.187,36	94,00	182.179,26	64,33	182.179,26	64,33	84.008,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	107.500,00	177.207,00	115.536,26	65,20	115.536,26	65,20	115.408,24	65,13	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	174.707,00	115.536,26	66,13	115.536,26	66,13	115.408,24	66,06	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	899.000,00	1.249.677,00	742.637,92	59,43	735.912,72	58,89	735.912,72	58,89	6.725,20
Despesas Correntes	899.000,00	1.249.677,00	742.637,92	59,43	735.912,72	58,89	735.912,72	58,89	6.725,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	26.698.500,00	38.988.891,37	37.110.961,96	95,18	36.860.802,38	94,54	36.656.442,05	94,02	250.159,58

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	25.453.084,00	31.562.818,88	30.664.594,99	97,15	30.375.066,25	96,24	29.815.526,82	94,46	289.528,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	28.712.500,00	37.800.032,49	36.954.471,08	97,76	36.741.936,30	97,20	36.705.302,16	97,10	212.534,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.265.000,00	1.788.580,00	1.757.076,17	98,24	1.594.506,73	89,15	1.569.307,75	87,74	162.569,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	107.500,00	177.207,00	115.536,26	65,20	115.536,26	65,20	115.408,24	65,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	1.069.000,00	1.249.737,00	742.637,92	59,42	735.912,72	58,89	735.912,72	58,89	6.725,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	1.560.000,00	2.349.200,00	2.332.000,74	99,27	2.261.133,31	96,25	2.209.152,55	94,04	70.867,43
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	58.197.084,00	74.927.575,37	72.566.317,16	96,85	71.824.091,57	95,86	71.150.610,24	94,96	742.225,59
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	26.698.500,00	38.643.891,37	36.741.455,89	95,08	36.491.296,31	94,43	36.286.935,98	93,90	250.159,58
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	31.498.584,00	36.283.684,00	35.824.861,27	98,74	35.332.795,26	97,38	34.863.674,26	96,09	492.066,01

PROCESSO DE AVALIAÇÃO (RDQA e RAG)

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO);

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	35.455.355,20	34.963.289,19	34.494.168,19
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	330.151,66	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	35.125.203,54	34.963.289,19	34.494.168,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			20.162.243,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	14.962.959,79	14.801.045,44	14.331.924,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,13	26,01	25,66

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2024 de	20.162.243,75	35.125.203,54	14.962.959,79	961.187,01	330.151,66	0,00	0,00	961.187,01	0,00	15.293.111,45
Empenhos 2023 de	18.006.689,00	31.411.732,07	13.405.043,07	2.048.304,01	863.207,75	0,00	1.764.036,89	0,00	284.267,12	13.983.983,70
Empenhos 2022 de	16.673.839,03	29.516.736,76	12.842.897,73	979.726,83	284.459,31	0,00	968.864,88	0,00	10.861,95	13.116.495,09

PROCESSO DE AVALIAÇÃO (RDQA e RAG)

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO);

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	26.591.000,00	29.686.252,86	39.657.727,60	133,59
Provenientes da União	26.071.000,00	27.745.865,75	29.786.076,99	107,35
Provenientes dos Estados	520.000,00	1.940.387,11	9.871.650,61	508,75
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	45.000,00	45.000,00	28.206,74	62,68
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	26.636.000,00	29.731.252,86	39.685.934,34	133,48



FESPSP
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO

Mariana Alves Melo
Assessora / Consultora
Instituto Walter Leser – FESPSP
mmelo@fespsp.org.br
Apresentação realizada dia 25/03/2026